

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 182/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 197/2020, em 29.06.2020, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor **ANTONIO CARLOS MAZUTTI**, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 15.08.2020 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 183/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 263/2020, em 11.08.2020, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor JAIRO RIBEIRO, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 15.08.2020 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 184/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pela servidora, protocolado sob nº 264/2020, em 12.08.2020, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença a servidora ROSANE NADAL NUNES, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 15.08.2020 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 185/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 267/2020, em 13.08.2020, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor NEIVO TEODORO DE CHAVES, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 15.08.2020 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 186/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 268/2020, em 13.08.2020, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor **WILSON JOSÉ RIZZON**, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 15.08.2020 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 187/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 270/2020, em 14.08.2020, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor **CARMO DUTRA CARNEIRO**, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 15.08.2020 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 188/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pela servidora, protocolado sob nº 271/2020, em 14.08.2020, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença a servidora ELIZABETE NUNES LOPES, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 15.08.2020 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 189/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 52, Inciso II, e art. 54, da Lei Municipal nº 2443/2019, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pela servidora, protocolado sob nº 269/2020, em 14.08.2020, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença a servidora MARIA MACIEL MATOS, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 15.08.2020 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 190/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 52, Inciso II, e art. 54, da Lei Municipal nº 2443/2019, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pela servidora, protocolado sob nº 266/2020, em 13.08.2020, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença a servidora SINARA HOFFMANN DO PRADO, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 15.08.2020 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 016/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO, 002/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016 e 2384/2018, e Decreto nº 044/2019.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas a área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

2.2. Carga horária semanal: 20 horas semanais (nível médio) e 30 horas semanais (nível superior).

2.3. Local de realização do estágio: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Administração, Setor Jurídico e Setor de Engenharia.

2.4. Período de duração do estágio: dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

01 (uma) vaga	para estudantes na ÁREA DA EDUCAÇÃO.
01 (uma) vaga	estudantes na ÁREA DE FÁRMACIA E/OU BIOMEDICINA.
01 (uma) vaga	estudantes na ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.
01 (uma) vaga	estudantes na ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
02 (duas) vagas	estudantes DE NÍVEL MÉDIO- 2º GRAU.

4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005, alterada pela Lei 2290/2016, e do Decreto nº 008/2020, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor em R\$ hora
01	Cursos de Nível Médio - 2º Grau	5,61
02	Cursos de Magistério/Normal	6,32
03	Cursos Nível Superior	8,42
04	Cursos de Ciências Jurídicas	9,82

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 17 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro - RS.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas - por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, bem como índice de rendimento nas disciplinas já cursadas não inferior a 5,0 (cinco) ou conceito equivalente, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original. Em se tratando de estudante de Nível Médio, deverão os candidatos, no ato da inscrição, apresentar cópia da matrícula e histórico escolar, comprovando vínculo com a escola, bem como o ano que está cursando.

6.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- 6.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.3. Comprovante de residência;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

6.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

6.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

7. DA SELEÇÃO

7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de “TÍTULOS”.

7.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

7.3. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

7.3.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

7.3.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.3.4. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino médio	1º ano	20
	2º ano	30
	3º ano	40
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Língua estrangeira	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
Informática	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

9. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS:

9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.

9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.

9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.4. A lista final de selecionados será publicada no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

10.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

10.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

10.6. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

10.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

11.4. Faz parte integrante deste Edital:

11.4.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

11.4.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

11.4.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2020

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

----------------------	----------------------	----------------------

CEP:

FONE PARA RECADO:

EMAIL:

----------------------	----------------------	----------------------

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

----------------------	----------------------	----------------------

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2020

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2020

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

--

Inscrição nº		Vaga/Curso:	
--------------	--	-------------	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

São José do Ouro, ____/____/ 2020

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	---

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2020

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	17.08 a 28.08.2020
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	31.08.2020
Prazo recurso – inscrições não homologadas	01.09 a 03.09.2020
Análise dos recursos – Comissão	04.09.2020
Análise dos recursos – Prefeito	08.09.2020
Lista final das inscrições homologadas	09.09.2020
Análise dos currículos – Comissão	14.09.2020
Lista preliminar da pontuação	15.09.2020
Recurso sobre a pontuação	16.09 a 18.09.2020
Análise dos recursos – Comissão	21.09.2020
Análise dos recursos – Prefeito	22.09.2020
Lista Preliminar Pontuação – Após Recurso	23.09.2020
Sorteio em caso de empate	24.09.2020
Homologação	25.09.2020
Divulgação da Classificação final	28.09.2020